



Norma de Procedimento Registros e Controles Contábeis

Referência: 001-01
NP PRCC
Data de emissão:
25/10/2021
Pág. 1

Assunto: Normas e práticas de contabilidade. Segurança contábil interna.

Índice

I.	OBJETIVO	2
II.	APLICAÇÃO	2
III.	DOCUMENTOS RELACIONADOS	2
IV.	DEFINIÇÕES	2
V.	DIRETRIZES.....	3
VI.	PROCEDIMENTOS	4
VII.	SANÇÕES	5
VIII.	ANEXOS	6

Elaborado: Isabelle Moriggi	Assistente de Compliance		Próxima Revisão:
Revisado: Eloísa Guntzel	Gerente de Compliance		OUTUBRO/2025
Aprovado: Flavia Gerbassi	DDO		



Norma de Procedimento Registros e Controles Contábeis

Referência: 001-01
NP PRCC
Data de emissão:
25/10/2021
Pág. 2

Assunto: Normas e práticas de contabilidade. Segurança contábil interna.

I. OBJETIVO

Esta Política tem por objetivo estabelecer as diretrizes e orientar a forma como devem ser mantidos os registros contábeis da Medical Life, a fim de evitar a adoção de formas de ocultação do pagamento de vantagens indevidas.

II. APLICAÇÃO

Esta norma de procedimento aplica-se a todos os funcionários que desempenham atividades de registros e controles contábeis da Medical Life.

III. DOCUMENTOS RELACIONADOS

- Carta de Compromisso da Diretoria;
- Código de Ética;
- Constituição da República Federativa do Brasil;
- Lei no 12.846/2013 (Lei Anticorrupção);
- Lei no 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD);
- Lei 13303/16 (Lei das Estatais);
- Decreto Federal nº 8.420/2015;
- ISO 19600 – Sistema de Gestão de Compliance;
- ISO 37001 – Sistema de Gestão Antissuborno;
- NP de Gestão de Riscos;
- NP Canal de Denúncia;
- NP Recebimento da Denúncia;

IV. DEFINIÇÕES

- 4.1 **Registros Contábeis:** Compreendem todos os registros econômicos e financeiros de uma empresa, a partir dos quais é possível conferir a sua receita, despesa e demais benefícios, direitos e obrigações.

Elaborado: Isabelle Moriggi	Assistente de Compliance		Próxima Revisão:
Revisado: Eloísa Guntzel	Gerente de Compliance		OUTUBRO/2025
Aprovado: Flavia Gerbassi	DDO		



Norma de Procedimento Registros e Controles Contábeis

Referência: 001-01
NP PRCC
Data de emissão:
25/10/2021
Pág. 3

Assunto: Normas e práticas de contabilidade. Segurança contábil interna.

- 4.2 **Despesas:** São decréscimos nos benefícios econômicos durante o período contábil, sob a forma da saída de recursos ou da redução de ativos ou assunção de passivos, que resultam em decréscimo do patrimônio líquido, e que não estejam relacionados com distribuições aos detentores dos instrumentos patrimoniais.
- 4.3 **Ocultação:** ato de encobrir, disfarçar ou deixar de apresentar atos ou fatos que necessitem de Registros Contábeis.
- 4.4 **Transações:** transação é uma operação comercial que consiste em trocar um bem ou serviço por uma determinada quantidade de dinheiro ou outro bem ou serviço.

V. DIRETRIZES

- 5.1 Os registros contábeis da empresa deverão ser mantidos de forma clara e organizada pelos setores responsáveis.
- 5.2 É proibido falsificar documentos contábeis, tais como notas fiscais e/ou recibos provisórios de serviços.
- 5.3 Garantir a integridade dos Registros Contábeis, devendo ser realizados conforme as normas e práticas contábeis adotadas no Brasil.
- 5.4 Poderão ser criados centros de custos para que os registros contábeis da Medical Life sejam melhor organizados e transparentes.
- 5.5 Refletir de forma completa e precisa as Transações da Empresa através dos Registros Contábeis, sendo proibida qualquer forma de adulteração e/ou ocultação das informações.
- 5.6 A Medical Life contratará anualmente uma empresa de auditoria externa a fim de analisar a idoneidade de seus registros contábeis.
- 5.7 Assegurar a atuação dos Administradores e Colaboradores de acordo com as regras do Código de Ética, das Políticas do Programa de Integridade e Valores da Medical Life.

Elaborado: Isabelle Moriggi	Assistente de Compliance		Próxima Revisão:
Revisado: Eloísa Guntzel	Gerente de Compliance		OUTUBRO/2025
Aprovado: Flavia Gerbassi	DDO		



Norma de Procedimento Registros e Controles Contábeis

Referência: 001-01
NP PRCC
Data de emissão:
25/10/2021
Pág. 4

Assunto: Normas e práticas de contabilidade. Segurança contábil interna.

VI. PROCEDIMENTOS

- 6.1 Todos os Colaboradores e Diretores devem estar envolvidos na gestão financeira da Medical Life, seja no planejamento de seus orçamentos, seja no suporte às operações pertinentes à administração contábil e tributária, seja no consumo adequado e sustentável dos recursos disponíveis, independente da sua natureza.
- 6.2 A Gestão Financeira da Medical Life deverá interagir com as áreas de Gestão Contratual e Comercial, de modo a propor constantes aperfeiçoamentos nos processos de elaboração de propostas, contratação e planejamento das ações voltadas à expansão das atividades da corporação.
- 6.3 A Gestão Financeira também poderá criar um Comitê de Gerenciamento de Riscos, de caráter temporário ou permanente, visando o engajamento e interação de todas as áreas corporativas na prevenção, mitigação ou eliminação de um risco atual.
- 6.4 Medidas de redução e contenção de despesas devem sempre ser planejadas e efetivadas pela Gestão Financeira, através de soluções economicamente viáveis que não afetem valores socioambientais e outros destacados no Código de Conduta.
- 6.5 As normas e práticas de contabilidade devem ser rigorosamente observadas, gerando registros e relatórios consistentes e permitindo uma base uniforme de avaliação e divulgação das operações e resultados da Medical Life. Assim, é necessário assegurar a contabilização de todo e qualquer bem, direito ou obrigação que a empresa deva fazer.
- 6.6 Todos os valores destinados ou recebidos pelo setor público deverão ser detalhados, contendo a justificativa da contratação do serviço ou produto e avaliação quanto à sua entrega e qualidade.
- 6.7 É efetuada análise dos saldos das contas contábeis, e de suas respectivas movimentações, visando adequar seu saldo à efetiva realidade, promovendo assim os ajustes necessários na escrituração contábil.

Elaborado: Isabelle Moriggi	Assistente de Compliance		Próxima Revisão:
Revisado: Eloísa Guntzel	Gerente de Compliance		OUTUBRO/2025
Aprovado: Flavia Gerbassi	DDO		



Norma de Procedimento Registros e Controles Contábeis

Referência: 001-01
NP PRCC
Data de emissão:
25/10/2021
Pág. 5

Assunto: Normas e práticas de contabilidade. Segurança contábil interna.

- 6.8 Devem ser feitos a prevenção e monitoramento rígido do cumprimento de obrigações fiscais (principais e acessórias), cujo descumprimento impeça a emissão de regulares certidões negativas de débitos perante a Fazenda Pública de todos os entes federativos.
- 6.9 Operações atípicas, tais como a contratação de serviços por valor acima do preço de mercado, o aumento acentuado e não esperado do valor de contratos com a administração pública e o aditamento de contratos, deverão ser cuidadosamente avaliadas e justificadas como forma de garantir a confiabilidade dos registros.
- 6.10 Todas as operações de saque em instituições bancárias, feitas nas contas da Medical Life, que excedam R\$ 10.000,00 (dez mil reais) deverão ser justificadas ao setor de Compliance.

VII. SANÇÕES

- 7.1 As sanções decorrentes do descumprimento das regras estabelecidas nesta Norma de Procedimento ou de outras Políticas Internas serão definidas e aplicadas pelo Compliance Officer a seu critério razoável, garantido ao Colaborador, contudo, amplo direito de defesa. O Compliance Officer poderá, consideradas as circunstâncias do caso e a seu critério razoável, concordar com o não cumprimento de determinadas regras.
- 7.2 É de responsabilidade de todos os Colaboradores (próprios e de Terceiros) comunicar qualquer violação e suspeita de violação aos requisitos desta Política. As comunicações de violação e suspeita de violação, identificadas ou anônimas, podem ser feitas diretamente ao Diretor de Compliance.
- 7.3 Todos os incidentes informados de suspeitas de violação desta Política serão investigados imediatamente e de forma apropriada. Se, depois da investigação, verificar-se que ocorreu uma conduta que infringe as regras dessa Política, serão tomadas medidas corretivas imediatas e exemplares, sempre de acordo com as circunstâncias, gravidade e a lei aplicável.

Elaborado: Isabelle Moriggi	Assistente de Compliance		Próxima Revisão:
Revisado: Eloísa Guntzel	Gerente de Compliance		OUTUBRO/2025
Aprovado: Flavia Gerbassi	DDO		



Norma de Procedimento Registros e Controles Contábeis

Referência: 001-01
NP PRCC
Data de emissão:
25/10/2021
Pág. 6

Assunto: Normas e práticas de contabilidade. Segurança contábil interna.

7.4 Qualquer colaborador, fornecedor, prestador de serviço, agente intermediário e outros parceiros que viole qualquer disposição desta Política estará sujeito a sanções disciplinares previstas no Código de Conduta da Medical Life, listadas abaixo:

- Advertência por escrito;
- Suspensão;
- Demissão sem justa causa;
- Demissão por justa causa;
- Exclusão do fornecedor, parceiro ou agente intermediário;
- Ação judicial

VIII. ANEXOS

Elaborado: Isabelle Moriggi	Assistente de Compliance		Próxima Revisão:
Revisado: Eloísa Guntzel	Gerente de Compliance		OUTUBRO/2025
Aprovado: Flavia Gerbassi	DDO		